



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Área demandante	Gabinete da Presidência
Responsável	Amanda Paula Vieira Bento

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A futura prestação de serviços de recargas de toner e a aquisição de cartuchos novos visa decorrer da necessidade dos atendimentos das demandas ordinárias de impressão de documentos e uso rotineiro dos equipamentos de informática da Câmara Municipal, a fim de executar as atividades no que diz respeito ao bom andamento do expediente administrativo e legislativo e se torna a solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por este Órgão Legislativo.

Assim, o objetivo deste procedimento é manter a capacidade de suprimento no atendimento às mais variadas demandas, cujos quantitativos foram estimados levando-se em consideração o consumo em anos anteriores, acrescidos de margem de segurança.

Reaproveitar, pelo processo de recarga, os recipientes vazios dos frascos toners que estão sendo utilizados, como forma de reduzir os custos com suprimentos de informática, bem como atender a demanda dos setores das diversas unidades da Câmara. Desta forma torna-se imprescindível a respectiva contratação.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados são lastreados em uma previsão de efetivo consumo que se verifica no histórico contratual deste objeto nos últimos anos.

O estimativo com a quantidade a ser adquirido, está listado no Item 4 – Estimativa das Quantidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no eixo de fortalecimento institucional e valorização da atividade legislativa. O Legislativo ainda não possui um Plano Anual de Contratações – PAC.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

O prazo para entrega/execução do serviço será até 31/12/2026, contados da data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

A entrega/execução do serviço deverá ocorrer durante o expediente no endereço da sede da Câmara Municipal, em horário de expediente (7h às 18h), à Rua Dr. Rubem Amado, 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Carandaí/MG, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da Contratante, contendo os produtos ora discriminados.

O prazo para a **entrega dos cartuchos novos será de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de **entrega/execução dos serviços de recarga é de 24h (vinte e quatro horas)** contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

A Ordem de Compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos serviços/compras adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

A Contratada deverá retirar os bens que receberão manutenção/recarga na sede da Câmara Municipal e devolvidas no mesmo local ao fiscal do contrato.

Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

O material a ser utilizado na recarga toners deverá ser de primeira qualidade, de forma a garantir que o resultado da impressão mantenha a integridade do documento, e que o tempo de secagem seja equivalente ao toner original.

A Contratada vencedora deverá, quando do processo de recarga, inutilizar as etiquetas do fabricante, colocando suas próprias etiquetas, contendo informações de que se trata de produto recarregado sob sua inteira responsabilidade, inclusive quanto aos danos que vierem a causar onde forem utilizados.

Os toners serão encaminhados para recarga, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das diversas unidades administrativas da Câmara Municipal, durante a vigência do contrato.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Uma vez que as especificações do objeto são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, entendemos pela caracterização de bens comuns.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bens e serviços comuns, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inc. XIII considera que, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Equipe de Planejamento recomenda o prosseguimento da contratação direta de empresa através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com critério de julgamento “**Menor Preço por Item**”, modo de disputa “**Aberto**” e orçamento não sigiloso.

A vigência contratual deverá ser até 31/12/2026, contados da emissão da Ordem de Compra (OC).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada do bem a ser adquirido encontra-se na tabela abaixo, baseada no documento de formalização da demanda apresentado pelo setor requisitante deste processo.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	Recarga - CF258A – 58A (Multifuncional HP LaserJet Pro M428 FDW)	Unid.	20
2	Recarga - CE285A – 85A / CF283A – 83A (Multifuncional HP LASERJET PRO M1132-MFP) (Multifuncional HP LASERJET PRO MFP M125a)	Unid.	15
3	Recarga - MLT-D111S (Multifuncional SAMSUNG Laser M. Xpress SL-M2070)	Unid.	5
4	Kit refil de tinta HP GT52 Ciano - M0H54AL; GT52 Magenta - M0H55AL; GT52 Amarelo - M0H56AL; e GT51 Preto - M0H57AL. ORIGINAL	Unid.	5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

	(Multifuncional HP DeskJet GT 5822) (Multifuncional HP Smart Tank 584 Tanque)		
5	Kit cartucho de toner 230A – W2300A – Preto; W2301A – Ciano; W2302A – Amarelo; e W2303A – Magenta. ORIGINAL (Multifuncional HP Color Laser Jet Pro MFP 4303 FDW)	Unid.	5
6	Kit cabeça de impressão para impressoras HP composto de 1 cartucho/cabeça HP GT51 (M0h51A) preto e 1 cartucho/cabeça HP GT52 (M0h50A) colorido (tricolor). ORIGINAL	Unid.	3

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Legislativo. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

No levantamento de mercado identificou-se que há somente uma solução técnica e economicamente viável, em razão da singularidade do objeto a ser executado: a aquisição dos produtos.

Para determinação do preço estimado foram utilizados parâmetros de forma combinada, tais como: **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para cálculo da estimativa foi feito uma pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em busca de contratações similares de outros entes da Administração Pública; no sentido de encontrar os valores realísticos do bem a ser adquirido de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
 Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
 e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Órgão/Fornecedor	Data da Compra, Homologação, Empenho ou Contrato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6
Câmara Municipal de Ressaquinha/MG	10/02/2025		45,00				
Município de Dom Silvério/MG	18/09/2025			40,00			
Município de Alvinópolis/MG	15/11/2025	50,90	60,00	69,90			
Município de Alvinópolis/MG	20/03/2025	94,90					
Município de Serranópolis de Minas/MG	07/08/2025		66,67	68,33			
Município de Curral de Dentro/MG	30/05/2025	90,00					
Município de Rio Paranaíba/MG	17/11/2025					3.079,30	
Câmara Municipal de Rodeiro/MG	22/12/2025					2.875,00	
Município de Pequi/MG	17/06/2025					3.035,00	
Município de São Geraldo/MG	02/10/2025				180,00		
Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG	30/04/2025				272,00		
Município de Resplendor/MG	17/07/2025				260,00		
Câmara Municipal de Carrancas/MG	16/09/2025						435,00
Município de Bocaína/MG	26/11/2025						387,25
Câmara Municipal de Uberaba/MG	11/07/2025						330,00
VALOR MÉDIO DO ITEM		78,60	57,22	59,41	237,33	2.996,43	384,08
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM		1.572,00	858,30	297,05	1.186,65	14.982,15	1.152,24
VALOR MÉDIO GLOBAL		R\$ 20.048,39					

Valor médio apurado: **R\$20.048,39 (vinte mil e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de mercado que atende a demanda da Câmara Municipal para a aquisição dos produtos é a contratação de empresa para o fornecimento do bem, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda.

A aquisição dos materiais e a prestação dos serviços são necessárias para suprir para repor o estoque de almoxarifado, tendo em vista que o material é indispensável para manter o bom funcionamento das unidades administrativas, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea „b”, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Nesse sentido, recomendamos que o procedimento não seja realizado em um único lote fechado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

A formação de lotes do objeto não atinge a competitividade do certame, havendo risco de perda do objetivo da contratação mais vantajosa à Administração, uma vez que, o mercado para o objeto é bastante amplo, com diversos fornecedores que atendem à solução da demanda apresentada.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a presente aquisição do material, atenda às determinações legais e que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas.

Espera-se que a presente aquisição, supra a necessidade dos materiais, para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal e assegure a continuidade e garanta o desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal

Com a aquisição de material busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de material de expediente em recursos financeiros, econômicos e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada. A Instituição não terá que realizar adequações/alterações uma vez que se trata apenas de aquisição de produto.

Deve-se se atentar sobre a data de entrega do insumo, após a conclusão do certame, disponibilizando um servidor competente para o recebimento e conferência do item recebido.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a aquisição não existem impactos ambientais previstos, pois se trata de simples aquisição de material. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

A presente contratação não gera impacto ambiental negativo, sendo que ao contrário, possui iniciativas que evitam o descarte de cartuchos e toners utilizados. Portanto, a reutilização de cartuchos e toners por meio da recarga reduz o volume de materiais descartados no meio ambiente. Essa prática contribui para a sustentabilidade, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, tendo em vista a disponibilidade deste objeto no mercado e que esse tipo de aquisição é essencial para a manutenção das atividades institucionais, tem-se que essa contratação é plenamente **viável** e imprescindível.

Com vistas a instruir o presente ETP, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- a) Avaliação prévia - Pesquisa de Preços/Justificativa de Preços;
- b) Mapa de Riscos atinente a sugestão apresentada.

Assim, encaminhamos este Estudo Técnico Preliminar para análise e deliberação, pelo órgão demandante, acerca do acolhimento ou não da avaliação empreendida, bem como da formalização da contratação sugerida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

14 – RESPONSÁVEIS

Carandaí, 21 de janeiro de 2026.

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 41

KERIN DA CUNHA ALMADA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 8

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 3